
PROCESSO N.º 20710/2019-2

ESPÉCIE: APOSENTADORIA

INTERESSADO (A): MARIA EDNIR FREITAS ARAÚJO

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: Cons. Subst. **Fernando** Antonio Costa Lima **Uchôa** Junior

SESSÃO DE JULGAMENTO: 13/11/2023 a 17/11/2023 – 2.^a CÂMARA VIRTUAL

RESOLUÇÃO N.º 7410/2023

EMENTA:

**APOSENTADORIA – Registro Deferido.
Unanimidade de votos.**

Vistos e relatados os presentes autos de exame da legalidade do **Ato Revisor 21/2022**, expedido pela Prefeita Municipal de Canindé e pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé, datado de 11 de agosto de 2022 (**documentos do processo - 1796/2022, fl. 01**) e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M em 11 de agosto de 2022 (**documentos do processo - 1796/2022, fl. 02**), concedendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor da servidora, Sra. **Maria Ednir Freitas Araújo**, ocupante do cargo de **Merendeira**, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, sendo devida a **Aposentadoria Mensal** no valor de **R\$ 1.347,30** (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), com vigência do benefício **a partir de 03 de setembro de 2019**.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, por **unanimidade dos votos**, autorizar o registro do Ato de Aposentadoria, considerando-o legal para **Maria Ednir Freitas Araújo**, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por unanimidade dos votos, pela notificação do Gestor, nos termos da Resolução. A

Conselheira Soraia Victor acolheu a proposta de voto escrita do relator, conforme a justificativa do voto.

Participaram da votação a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Exmo. Sr. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e o Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
Presidente

Conselheiro-Substituto **Fernando** Antonio Costa Lima **Uchôa** Junior
Relator

Fui presente:

José Aécio Vasconcelos Filho
Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE

Processo n.º 20710/2019-2

LB 2